



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRT N.º 28/2019
PA nº 1331/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE MANUTENÇÃO
PREDIAL PREVENTIVA E
CORRETIVA, QUE, ENTRE SI
FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA
16ª REGIÃO E A EMPRESA
VERSAL – CONSTRUÇÃO E
CONSULTORIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº. Desembargador Presidente, **AMÉRICO BEDÊ FREIRE**, e de outro lado, a empresa **VERSAL – CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.629.676/0001-74, com endereço na Travessa Nossa Senhora da Vitória, nº 23, Outeiro da Cruz, São Luís, CEP: 65041-090, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pela Senhora **AMBROZINA VILMA VIANA LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 161.460.773-72, portadora da Carteira de Identidade nº 571.572.96-0, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2019, conforme despacho da Diretoria Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região de nº 2887/2020 (doc. 180), do PA nº 1331/2019, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2019, pelo período de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O Contrato nº 28/2019 fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, compreendendo o período de 02 de outubro de 2020 a 02 de abril de 2021.

1º aditivo ao CT nº 28/2019

1

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt16.jus.br/validardocumento>
Identificador de autenticação: 1001331.2019.000.34806

Seq. null - p. 1 de 2

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR AMÉRICO BEDÊ FREIRE (Lei 11.419/2006)
EM 01/10/2020 13:43:28 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 1C14402144.739B4B4B19.D78EC975FA.C65770862E



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito de análise do reajuste solicitado no ato em que se manifestou pela prorrogação de vigência contratual, em doc. 172.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da vigência deste termo, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato na hipótese de alteração do valor contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas com o objeto deste aditivo contratual correrão à conta da Ação de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256), Elemento da Despesa 3.3.90.39-16 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único - E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

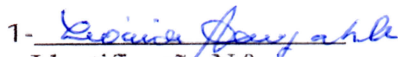
São Luís, 01 de outubro 2020.

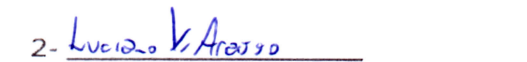
**AMÉRICO BEDÊ FREIRE
DESEMBARGADOR-PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**


AMBROZINA VILMA VIANA LEITE

VERSAL - CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

1- 
Identificação N.º
CPF. 110.984.903-63

2- 
Identificação N.º 030855322006-5